

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Número do Processo SISLOG: 106262 Número do Processo SEI: 202400005019210
Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa de contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), no qual a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Goiás, fornece energia elétrica em Alta Tensão segundo a estrutura tarifária convencional, grupo A, para uso na Unidade Consumidora 11067627 que atende os Palácios Pedro Ludovico Teixeira e das Esmeraldas, para o período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação nº 106262 / 2024 e processo SEI nº 202400005019210, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Descrição do item 001Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a). Período (Meses) 12 Quantidade 1 Unidade unidade/mes CPF/CNPJ 01.543.032/0001-04 Fornecedor EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Valor Unitário R\$ 172.003,42 Valor Total R\$ 2.064.041,04 Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais -SISLOG, com a posterior publicação nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. Luiz Carlos de Alencar - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar Ordenador de Despesas
Versão do Doc. Padrão0.01